

(Do Sr. RODRIGO DE CASTRO)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Minas e Energia para debater a atuação da concessionária Equatorial Goiás na expansão de rede, no atendimento a consumidores rurais e no cumprimento de obrigações contratuais e legais no Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, com a finalidade de debater a prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica pela concessionária Equatorial Goiás. O debate deverá focar, primordialmente, na eficácia da expansão da rede de distribuição, no atendimento a grandes consumidores rurais, na regularidade dos processos de constituição de servidões administrativas e desapropriações, bem como na observância da segurança jurídica e da continuidade do serviço público essencial, considerando os impactos diretos sobre os investimentos produtivos no Estado de Goiás.

Para a referida audiência, sugerimos que sejam convidados representantes das entidades a seguir:

- Lener Jayme, Diretor Presidente da Equatorial Goiás,
- Augusto Miranda da Paz, Diretor Presidente Nacional da Equatorial.
- Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor Presidente da Agência Nacional de Energia - Elétrica (ANEEL);
- Representante do Ministério de Minas e Energia (MME)

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de fiscalização e controle dos serviços públicos concedidos, especificamente no que tange à distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás.

Tem chegado ao conhecimento deste Parlamento uma série de controvérsias envolvendo a atuação da concessionária Equatorial Goiás, as quais, embora manifestas em casos concretos, revelam questões de natureza sistêmica e relevância geral para o desenvolvimento econômico goiano.

É imperativo que esta Comissão analise a conduta da concessionária frente às obrigações legais e contratuais de expansão de infraestrutura. Relatos de inércia em processos de desapropriação e servidão, somados a dificuldades no atendimento de novas cargas para o setor produtivo rural, sugerem uma possível transferência indevida de ônus regulatórios ao consumidor.



Tal cenário compromete a segurança jurídica, desestimula investimentos e prejudica a continuidade de serviços essenciais. Portanto, a audiência pública é o instrumento adequado para que os

órgãos reguladores, a concessionária e os representantes da sociedade civil prestem esclarecimentos e busquem soluções que garantam a eficiência do setor elétrico em Goiás.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

RODRIGO DE CASTRO
UNIÃO/MG

Apresentação: 08/07/2026 18:56:20 - CME

REQ n.60/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264657665500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo de Castro

